

Resolução nº : 8350/2005
Protocolo nº : 307380/05
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Interessado : JOAO VICENTE MARTIGNONI
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 25 e 26) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 2316/05-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **João Vicente Martignoni**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de CLEVELÂNDIA, relativo ao exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente